



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 656/02010

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com base ainda na Lei Federal n°. 4320/64, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Crédito **Adicional Especial** no valor de R\$ 3.640,17 (Três mil, seiscentos e quarenta reais e dezessete centavos) criando o seguinte elemento de despesa no orçamento vigente, a saber:

08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.01	Gabinete da Secretaria		
08.244.00152-033	Gabinete da Secretaria		
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	Fonte 31744	R\$ 40,33
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	Fonte 33744	R\$ 3.599,84

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** apurado no exercício e o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício de 2009 na fonte 744, sendo:

31744 R\$ 40,33
33744 R\$ 3.599,84

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de março de 2010.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal